



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0091/2020

O presente projeto de lei visa instituir a "Semana da Não Violência" no calendário oficial do município de São Paulo.

Vivemos tempos difíceis, por mais que os índices da violência na cidade de São Paulo tenham diminuído, ainda não é possível dizer que São Paulo é uma cidade segura. Pelo contrário, todos os dias os jornais noticiam os terríveis crimes acontecidos na nossa cidade.

A violência institucionalizada em nossa sociedade anuncia sua própria continuidade de modo impassível e implacável. Seja no interior dos lares, na convivência escolar, nas ruas e ambientes de convivência múltipla, no relacionamento entre pares, amantes ou familiares de todos os graus, em pleno 2020 ainda lemos, ouvimos, vemos e vivemos situações extremamente violentas.

Parece que a humanidade está retrocedendo aos tempos de barbárie e nada se pode fazer para deter esse estado de coisas. Em quase todos os setores da sociedade vamos encontrar vestígios da violência em suas mais variadas expressões.

A data foi escolhida em homenagem ao grande Mahatma Gandhi, nascido dia 02 de outubro de 1869. Mahatma Gandhi foi um pacifista que resistiu fortemente, mas de maneira não violenta, a campanha bem sucedida para que a Índia se tornasse independente do Reino Unido. A sua luta inspirou diversos movimentos pelos direitos civis e liberdade em todo mundo.

Justamente por isso a Semana da Não Violência deve ser memorada, para que esse tema seja discutido e refletido em todos os níveis de nossa sociedade para que possamos buscar a transformação necessária.

Sendo assim, espero contar com o voto favorável dos Nobres Pares para que este projeto seja aprovado.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 99

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.